

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

1

**A IMPORTÂNCIA E OS DESAFIOS DO LICENCIAMENTO PARA EVENTOS  
CULTURAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL**

Rogério Pereira Rodrigues de Sousa<sup>1</sup> - Instituto Federal de Brasília

Juliana Viégas Pinto Vaz dos Santos<sup>2</sup> - Instituto Federal de Brasília

**RESUMO**

Este trabalho, ressalta os riscos envolvidos na ausência de licenças e autorizações. Irregularidade em produções pode comprometer a segurança dos participantes e gerar sanções legais aos organizadores. Apesar do aumento das exigências por parte das instituições fiscalizadoras, muitos eventos ainda ocorrem de forma inadequada, demonstrando falta de conhecimento sobre os trâmites legais. O estudo objetiva levantar os procedimentos legais necessários para a realização de eventos culturais em espaços públicos no Distrito Federal, destacando a necessidade de conscientização dos produtores quanto ao cumprimento das normas, considerando a legalização como fator essencial para o sucesso e a credibilidade dos eventos. Os principais resultados da pesquisa demonstram que a realização de eventos no Distrito Federal depende da atuação coordenada de diversas entidades, combinando fiscalização e função educativa, com exigências legais específicas e processos cada vez mais digitalizados, garantindo segurança, legalidade e proteção do público.

**Palavras chaves:** eventos culturais; gestão; legislação; segurança.

**ABSTRACT**

This work highlights the risks involved in the absence of licenses and authorizations. Irregularities in productions can compromise the safety of participants and result in legal sanctions for organizers. Despite the increasing demands from regulatory institutions, many

---

<sup>1</sup> - Graduando em Tecnologia de Eventos – rogerio66384@estudante.ifb.edu.br

<sup>2</sup> - Professora do Curso Superior de Tecnologia de Eventos do IFB Doutora em Turismo – juliana.santos@ifb.edu.br

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

2

events still take place improperly, demonstrating a lack of knowledge regarding legal procedures. The study aims to identify the legal procedures required for holding cultural events in public spaces in the Federal District, emphasizing the need for producers to be aware of and comply with regulations, considering legalization as an essential factor for the success and credibility of events. The main findings of the research show that organizing events in the Federal District depends on the coordinated actions of various entities, combining oversight with an educational role, with specific legal requirements and increasingly digitized processes that ensure safety, legality, and public protection.

**Keywords:** cultural events; management; legislation; safety.

## **1 INTRODUÇÃO**

As manifestações culturais têm obtido crescimento significativo, impulsionadas pela valorização da cultura local, pelo aumento da demanda por entretenimento, pelas oportunidades de fomento públicos e da iniciativa privada e pelo fortalecimento do setor de eventos. De acordo com a Associação Brasileira dos Promotores de Eventos (2025), “o setor de eventos do Brasil segue em ritmo acelerado de crescimento e consolida-se como um dos principais motores da economia nacional”. Esse cenário pode ser observado nos mais diversos tipos de eventos, inclusive nos culturais.

Conforme Periard (2023), na hierarquia das necessidades proposta por Maslow, a segurança ocupa o segundo nível, sendo considerada essencial para a motivação humana. A ausência dessa segurança pode resultar em riscos e acidentes, que afetam a integridade física do público.

Outro ponto a ser refletido é sobre a integridade emocional, especialmente durante os horários de pico em eventos. O autocontrole se mostra como uma peça fundamental nesse contexto, exigindo atenção aos detalhes, pois, em situações de risco, um minuto pode ser determinante para salvar uma vida.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

3

A presente pesquisa demonstra sua relevância pois observa o setor em questão e os acontecimentos registrados nos últimos anos, a fim de conscientizar sobre a regularização dos eventos, compreender melhor os desafios enfrentados e aprimorar as medidas. A realização da pesquisa demonstra a necessidade de fiscalização e cumprimento da legislação, conforme os fatos citados a seguir:

Atualmente a mídia noticiou o embargo para 2025 do evento Parque das estações. De acordo com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2025), foi solicitado à Secretaria de Esporte e Lazer o cancelamento da autorização do evento previsto para 2025, devido aos impactos negativos causados na área verde do Parque da Cidade na edição de 2024. Relatórios da Assessoria Técnica do MPDFT apontaram danos à vegetação e ao solo, decorrentes da instalação de estruturas pesadas, além de interferências na fauna silvestre, configurando violação ao princípio da precaução ambiental.

Em 31 de agosto de 2023, um acidente ocorreu durante a montagem da estrutura para o desfile de 7 de Setembro na Esplanada dos Ministérios em Brasília causou a morte de um trabalhador e ferimentos em três. A empresa responsável está sendo fiscalizada para verificar o cumprimento das normas de segurança (Brasil,2023).

Diante do exposto, a presente pesquisa possui como objetivo geral, levantar os procedimentos legais necessários para a realização de eventos culturais em espaços públicos no Distrito Federal. Tendo como objetivos específicos:

- Abordar a logística documental;
- Enfatizar a importância da segurança;
- Orientar os organizadores quanto ao cumprimento das exigências legais;
- Destacar a relevância da regularização desses processos para os organizadores;
- Identificar práticas informais regularmente realizadas por produtores de eventos do Distrito Federal.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

## **2 FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 Planejamento de Eventos**

Os eventos culturais são definidos na ABNT NBR 16004:2016 como espetáculos, festivais, exposições, apresentações artísticas, eventos literários, celebrações gastronômicas, feiras e mercados, estando todos enquadrados na norma de classificação dos eventos (ABNT, 2016).

A organização e planejamento são peças fundamentais na realização de eventos envolvendo uma complexa articulação entre pessoas, normas, logística e segurança. Conforme afirmam Branchine e Oliveira (2022, p.20), "eventos são feitos por pessoas e para pessoas; o aspecto humano é sua principal característica. A quantidade e qualidade dos recursos humanos caracterizam as especificidades de cada evento". Tal afirmação evidencia que, além dos aspectos técnicos e operacionais, o sucesso de um evento está relacionado à gestão eficiente dos recursos humanos envolvidos.

De acordo com Nakame (2023), o planejamento de um evento deve considerar, desde o início, sua classificação e tipologia, bem como o perfil do público que irá participar. Entre os fatores mais relevantes estão a faixa etária predominante, a possibilidade de participação de menores de idade e as características comportamentais e socioculturais do público-alvo. Esses elementos influenciam diretamente nas exigências legais, nos protocolos de segurança e na logística geral do evento.

A realização de eventos exige uma série de medidas que assegurem a segurança, a legalidade e o bem-estar dos participantes. Entre essas medidas, destacam-se: o plano de segurança, as autorizações legais, a atuação de uma equipe treinada e especializada, a realização de inspeções técnicas, o controle de acesso de pessoas e a integração com as autoridades competentes. Tais fatores são fundamentais para que o evento ocorra dentro da normalidade e de forma segura, neste sentido, a seguir serão apresentadas, etapas necessárias no processo de organização e produção de eventos.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

**2.2 Plano De Segurança, Análise De Risco e Inspeções técnicas.**

De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC, 2023), existem diferentes tipos de riscos envolvidos na organização de eventos, como riscos biológicos, riscos humanos, riscos técnicos e riscos naturais. Para o gerenciamento adequado desses riscos, é necessária a aplicação de métodos de análise que possibilitem identificar, avaliar e mitigar potenciais ameaças. Trata-se de uma etapa minuciosa e estratégica, que precisa ser conduzida de forma clara e objetiva, tornando tangíveis as ações de prevenção e resposta diante de possíveis incidentes.

A segurança dos participantes é um aspecto fundamental na organização de eventos. Segundo Carvalho (2025, p.6), "quando se fala em segurança contra incêndio, é fundamental tratar sobre o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)". A elaboração e aprovação desse plano são exigências legais e técnicas que visam garantir que o local do evento esteja preparado para lidar com possíveis emergências, minimizando riscos à vida e ao patrimônio.

Compreender as diretrizes da ABNT NBR 5410:2004 é fundamental para garantir o funcionamento adequado das instalações elétricas de baixa tensão e proteger pessoas contra acidentes "Esta Norma estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens" (ABNT, 2004, p. 1).

Por conseguinte, a ABNT NBR 9050:2015, que trata da acessibilidade universal, "Visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção" (ABNT, 2015, p. 1).

Neste sentido, conhecer e aplicar as Normas técnicas e suas condições assegura a operação correta das instalações e a segurança dos usuários de eventos.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

6

### **2.3 Conformidade legal, legislação, documento e Seguro para Eventos**

A fiscalização e orientação são fundamentais para os eventos acontecerem dentro das normalidade.

Na administração pública do Distrito Federal, dois órgãos são responsáveis pela fiscalização de eventos e de ambulantes: a Secretaria Executiva das Cidades e a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal (Correia, 2022, p. 4).

O DF Legal fiscaliza licenças, ambulantes, interditam eventos clandestinos e a Secretaria Executiva das cidades articula o licenciamento e coordena junto com as administrações regionais.

É de extrema importância que os organizadores estejam atentos às licenças e autorizações exigidas pelas autoridades competentes. De acordo com Martins (2017, P.9), “obter as licenças e autorizações devidas e exigidas pelas autoridades, trará tranquilidade, além disso, pode-se evitar alguma demanda jurídica posteriormente”. Isso reforça a importância da regularização documental como etapa estratégica na prevenção de conflitos legais e operacionais durante a realização de eventos. Para tanto a produção e organização do evento precisam de uma organização pré-evento minuciosa realizando um checklist de todos os documentos, autorizações e regulamentações que precisam ser realizadas.

É de conhecimento de todos que atuam no setor de eventos que existem uma variedade de tipologias de eventos, e cada um deles tem um perfil de público e tamanho.

Conforme a legislação vigente, evento é definido como a realização de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, inclusive formaturas escolares, de caráter eventual, em local determinado, público ou privado, que cause impacto no sistema viário e/ou na segurança pública (BRASIL, 2024, p.2).

As especificidades de cada evento, devem ser levadas em consideração no processo de organização e regularização do mesmo, pois estar dentro da lei é importante para minimizar a

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

7

possibilidade de incidentes e, caso aconteçam, garantir o suporte necessário, é principalmente manter a fluidez e a boa experiência do participante.

A etapa relacionada à contratação de seguro é imprescindível na organização de eventos, pois visa resguardar tanto danos materiais quanto imateriais. De acordo com Navroski e Galvão (2012), o seguro garante respaldo legal e financeiro diante de possíveis riscos envolvidos. O contrato de seguro está previsto da seguinte forma no artigo 757 do Código Civil “O segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo à pessoa ou à coisa, contra riscos predeterminados.” (BRASIL, 2012, P.32).

#### **2.4 Comunicação e equipe operacional**

De acordo com Batista (2024, p.5), “a comunicação eficiente desempenha um papel fundamental na organização de eventos”. Sem comunicação, não há evento; toda a equipe precisa estar alinhada e informada sobre o que está ocorrendo. Nesse contexto, a comunicação se apresenta como elemento essencial, possuindo ligação direta com a segurança durante as reuniões de planejamento e a execução das atividades. O uso de radiocomunicadores no evento é indispensável para a resolução de crises, assim como para a orientação do público por meio de sinalizações, placas de saída de emergência e sistemas de alto-falantes. Dessa forma, comunicação e segurança estão intrinsecamente relacionadas ao sucesso de um acontecimento.

Ainda, é imprescindível a presença de uma liderança responsável pela organização e coordenação da operação. Destaca-se, ainda, a importância do treinamento da equipe, que deve contemplar, sempre que possível, capacitação em primeiros socorros e instruções sobre procedimentos em situações de emergência. Antes da realização do evento, torna-se essencial a verificação de todas as instalações, garantindo que estejam em conformidade com o planejamento.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

8

À luz das orientações da Associação Brasileira de Empresas de Eventos (2023, p. 26), recomenda-se “utilizar comunicação simples e direta, além de manter uma disciplina rígida e uma permanente checagem das comunicações”.

Para além da comunicação entre as equipes envolvidas, ressalta-se a necessidade da implementação de uma comunicação visual para os públicos do evento, que sinalize os espaços e os direcione especialmente em casos de emergência.

## **2.5 Tecnologia**

De acordo com Zarratin (2013) “A tecnologia mudou a maneira como as pessoas se relacionam e isso também afeta a indústria de eventos. Por isso, o Fórum Eventos 2023 abordou o tema ‘tecnologia em eventos’ em um dos painéis”.

Tecnologias como inteligência artificial, dispositivos móveis e internet de qualidade auxiliam na gestão da segurança. A escolha de empresas especializadas, a instalação de câmeras de monitoramento e o uso de sistemas de alerta e controle de acesso são estratégias essenciais. Atualmente, existem empresas que realizam credenciamento por biometria facial, contribuindo para a identificação dos participantes e evitando filas, o que também se configura como medida de segurança.

É importante ressaltar que os eventos on-line vêm ganhando cada vez mais relevância, devido à sua economia e praticidade. Não exigem que os participantes se desloquem até o local do evento, contribuindo para a preservação da integridade física e evitando possíveis acidentes tanto no traslado quanto durante a realização do evento. Segundo Nakami (2012, p.8), “eventos virtuais podem oferecer um portfólio diversificado para que os participantes se conectem e se comuniquem”, possibilitando a interação de pessoas de diferentes regiões do mundo.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

9

Segundo Bretas e Pinto (2023, p. 82 - 93), os eventos híbridos constituem uma alternativa flexível, possibilitando atender diferentes públicos e incluir aqueles que não podem se deslocar de seus lares, garantindo, assim, segurança e acessibilidade. Essa modalidade combina o alcance dos eventos online com as experiências presenciais, promovendo maior participação e inclusão. Observa-se que, durante a pandemia de Covid-19, os eventos híbridos ganharam maior destaque, enquanto o marketing digital apresentou crescimento significativo, acompanhando o ritmo da geração de receita.

Independente do formato do evento, presencial, online ou híbrido, destaca-se que todos em alguma medida e de acordo com suas especificidades necessitam seguir em seu processo de planejamento as regulamentações e legislações.

Segundo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), é essencial garantir a segurança das informações dos participantes, deixando explícitos os dados coletados, sua finalidade e o modo como serão utilizados. No contexto da venda de ingressos e do uso de imagens, torna-se imprescindível informar de forma clara para onde esses dados serão direcionados, assegurando a proteção tanto do público quanto das equipes envolvidas.

## **2.6 Sustentabilidade e impacto ambiental**

Segundo Souza e Nunes (2017, p. 32), “uma gestão sustentável, aplicada a qualquer organização ou atividade, consiste em gerir toda a cadeia de produção de maneira mais equitativa e acessível em seus mais diversos sentidos, tendo como princípio básico o respeito aos recursos naturais e à sociedade”.

Ressaltar esse tema é de extrema importância, pois a gestão de resíduos e a reutilização fazem parte da segurança global, da sustentabilidade, do combate à poluição e impactam diretamente nas mudanças climáticas. De acordo com Oliveira e Pinheiro (2010), os sistemas certificáveis de gestão ambiental, como a Norma ISO 14001, têm sido cada vez mais adotados pelas organizações para equacionar demandas ambientais, padronizar processos produtivos, reduzir

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

10

custos e melhorar sua imagem e também fazem parte do rol de regras e normas que precisam ser observadas no processo de gestão e organização de eventos, independente do local onde irão ocorrer, mas especialmente quando os eventos serão realizados em espaços naturais ou de relevância ecológica. Nesses casos, órgãos de controle ambiental precisam ser acionados para emissão de parecer e possíveis liberações.

### **2.7 Monitoramento e Verificação Contínua no Operacional**

De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC, 2023), o monitoramento contínuo durante a execução do evento é essencial para garantir que todas as operações ocorram conforme o planejado, sem ultrapassar os limites de segurança e eficiência previamente estabelecidos. Para isso, é necessário implementar estratégias que envolvam o uso de câmeras de vigilância, manutenção de contato constante com os órgãos competentes e distribuição adequada da equipe, conforme as normas técnicas e de segurança.

A equipe operacional deve estar atenta a todos os setores, como a área do backstage, os pontos sensíveis do local, o sistema elétrico, os banheiros e demais estruturas de apoio. A realização de varreduras técnicas e inspeções regulares contribui em prevenir falhas e responder rapidamente a imprevistos. A boa comunicação entre os coordenadores e os membros da equipe são fundamentais para garantir fluidez na tomada de decisões e no cumprimento das tarefas atribuídas.

É importante considerar fatores externos, como o traslado dos artistas, as condições das vias públicas e os possíveis eventos simultâneos na cidade, que podem impactar diretamente a logística do público e dos envolvidos. A criação de acessos diferenciados, como rotas exclusivas para convidados vips, também deve ser previamente planejada. Durante o evento, aplica-se tudo o que foi treinado e pensado antecipadamente. É necessário adotar uma postura proativa, sempre considerando possíveis cenários: "e se algo acontecer, qual será a solução?".

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

11

Essa mentalidade preventiva é fundamental para uma operação eficaz e segura durante a execução de eventos.

### **2.8 Aprendizagem Baseada na Experiência de Eventos**

A vivência prática em eventos permite compreender a importância da gestão prévia, como evidencia o documentário *Fyre: The Greatest Party That Never Happened* (Smith, 2019). A obra demonstra que a ausência de estratégias estruturadas, contemplando diferentes cenários e planos alternativos, compromete todo o processo organizacional. No caso apresentado, falhas relacionadas à acomodação, alimentação, logística, infraestrutura e cancelamentos de artistas resultaram em forte reação negativa do público, evidenciando as consequências de uma gestão inadequada.

De acordo com a norma ISO 31000:2018, a documentação e o relato dos processos de gestão de riscos são essenciais para garantir a eficácia da gestão e a comunicação entre as partes interessadas. A norma recomenda que:

Convém que o processo de gestão de riscos e seus resultados sejam documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados. O registro e o relato visam: Comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a organização; fornecer informações para a tomada de decisão; melhorar as atividades de gestão de riscos; auxiliar a interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e com responsabilização por atividades de gestão de riscos. (ABNT, 2018, p. 16)

A partir dessa diretriz, reforça-se a importância de que toda avaliação de evento seja conduzida de maneira estruturada, considerando os acertos, as falhas e os pontos de melhoria. Essa prática contribui não apenas para o aprimoramento contínuo das futuras edições do evento, mas também para a preservação da segurança, do bem-estar e da integridade de todos os participantes, impactando diretamente na qualidade do evento.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

### **3 METODOLOGIA**

De acordo com Flick (2009), a pesquisa qualitativa busca analisar as experiências de indivíduos ou grupos, examinando suas interações, formas de comunicação e documentos relacionados. Com base nesses conceitos, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, uma vez que visa compreender e interpretar fenômenos sociais a partir das percepções dos sujeitos envolvidos e das fontes documentais consultadas.

Para a realização deste estudo, foi elaborado um questionário com dez perguntas, enviado aos órgãos responsáveis pelos procedimentos legais necessários à organização de eventos culturais em espaços públicos do Distrito Federal. Além disso, foi conduzida uma pesquisa bibliográfica em artigos científicos, livros, teses e dissertações que tratam da temática, complementada pela consulta a normas técnicas e legislações específicas relacionadas ao tema.

Os contatos com os órgãos foram realizados, em sua maioria, por meio de formulários online no Google Docs, contendo perguntas sobre as principais atribuições do órgão em relação aos eventos no DF, os requisitos legais para a realização de eventos, a existência de projetos de modernização ou digitalização dos processos de autorização e fiscalização, a função educativa ou predominantemente fiscalizatória dos órgãos, as consequências para eventos irregulares, a documentação exigida, as leis e regulamentações aplicáveis, e pontos importantes a destacar com base na experiência dos profissionais. Quando necessário, as informações foram complementadas por visitas presenciais aos órgãos.

O levantamento também considerou a experiência profissional do pesquisador no setor de eventos e conversas informais com gestores de risco e demais profissionais atuantes na área, com o intuito de aprofundar a compreensão das práticas e desafios envolvidos.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

13

O instrumento de pesquisa ficou disponível no período de 23 de setembro de 2025 a 27 de novembro de 2025, sendo enviado a 14 instituições e obtendo onze respostas válidas.

#### **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

A presente análise tem como objetivo examinar os resultados obtidos neste estudo, destacando a importância da regularização de eventos e o papel de cada órgão responsável na fiscalização e emissão de documentos. Para isso, foram contatadas diversas instituições, incluindo o Corpo de Bombeiros, DF Legal, Polícia Militar, Administrações Regionais do GDF, Divisa/Svs/Ses, Conselho Tutelar/Vara da Infância e Juventude (TJDFT), Ecad, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Segundo informações da Administração Regional do Plano Piloto, o processo de licenciamento de eventos temporários segue algumas etapas: definição da tipologia e tamanho do evento; consulte sobre dispensa de licenciamento no site da Administração; cadastro do evento na Secretaria de Segurança Pública do DF; e envio da documentação à Gerência de Licenciamentos Eventuais (GELEV), responsável pela emissão da licença.

A documentação exigida para licenciamento inclui: requerimento padrão; declarações gerais sobre o evento e responsabilidades legais; declaração de custo operacional para eventos de grande porte; memorial descritivo com informações sobre estruturas, dimensões e layout; declaração de uso de logradouro público; declaração de respeito à Lei do Silêncio; autorização para operação de food trucks; e contrato de locação ou anuência, quando aplicável. Dependendo do local ou da natureza do evento, anuências especiais podem ser necessárias, como autorização da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Esporte e Lazer, associações de moradores, Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária, ou Capitania Fluvial, conforme o caso.

**No Distrito Federal, cada órgão ou entidade possui atribuições específicas: o que dizem eles:**

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

14

- **CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF):** Representado pela Chefe da Subseção de Atendimento Avançado da Diretoria de Vistorias, com dois anos de atuação. O CBMDF possui uma função predominantemente fiscalizatória, conforme a NT 09/2022. Não há projetos de modernização ou digitalização em andamento, e eventos sem a devida documentação não recebem aprovação. O órgão solicita o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico, sendo que os documentos necessários são detalhados na NT 09/2022 do CBMDF. A função educativa do CBMDF é limitada, com foco em garantir que os organizadores cumpram as normas de segurança estabelecidas. Caso a documentação não seja fornecida ou esteja em desacordo com as exigências, o evento não recebe o parecer de aprovação. A modernização do processo de licenciamento é essencial, especialmente para facilitar a organização das administrações públicas
- **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:** Representada pela Gerência de Eventos da Subsecretaria de Operações Integradas, com a atuação de um responsável que coordena o cadastro e licenciamento de eventos no Distrito Federal. O cadastro de eventos tem como objetivo garantir a segurança e o cumprimento das exigências legais. O responsável pelo evento deve realizar o cadastro no sistema [eventosexterno.ssp.df.gov.br](http://eventosexterno.ssp.df.gov.br), com antecedência mínima de 30 dias para eventos em espaços públicos. A documentação exigida inclui identidade, comprovante de endereço, croqui do evento, e outros documentos específicos, como autorização para fechamento de vias ou eventos esportivos. Após o cadastro, o processo é encaminhado à entidade licenciadora responsável pela emissão da Licença Eventual. A SSP/DF atua de forma educativa e fiscalizatória, orientando os organizadores sobre as exigências de segurança e garantindo o cumprimento das normas. Eventos que não apresentarem a documentação necessária ou que não cumprirem as exigências podem ser sujeitos a sanções, como multas ou interdição, conforme as Leis Distritais e Decretos aplicáveis.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

15

- **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO:** Gerida por seis meses pelo gerente de cultura, realiza concessão de licença eventual e fiscalização. Exige cadastro do evento na Secretaria de Segurança e na Administração Regional, além de certidões, declarações, laudos, contratos de segurança e vistoria do Corpo de Bombeiros. O processo ocorre via SEI, e eventos irregulares podem ser interditados, conforme Lei nº 7.541/2024.
- **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:** Com dois anos de atuação, tem como atribuição principal a segurança em eventos, seguindo a legislação vigente. A função é predominantemente fiscalizatória, e eventos sem documentação adequada estão sujeitos a sanções legais.
- **DIVISA/SVS/SES:** Representada por uma Auditora de Atividades Urbanas com 31 anos de atuação, atua por meio da Vigilância Sanitária, com foco na proteção da saúde pública, fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços, controle de riscos ambientais e vigilância em saúde do trabalhador. Exige cumprimento de Portaria 88/2024, RDC 656/2022, RDC 216, Portaria 2048, Lei 7.541/2024, Decreto e Lei de Esportes nº 14.597/2023. O processo de autorização ocorre via SEI, com fiscalização presencial. As inspeções têm caráter educativo, e eventos irregulares podem ser autuados, principalmente se houver risco à saúde ou segurança da população.
- **DF LEGAL:** Representado por um assistente administrativo com dois anos de atuação, garante o cumprimento das normas de uso e ocupação do solo, segurança e ordem pública, fiscalizando alvarás e licenças, com base na Lei Complementar nº 783/2008. Utiliza ferramentas digitais para emissão de boletos e peticionamento eletrônico, e desenvolve função educativa. Eventos irregulares estão sujeitos a multas, interdições ou embargos.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

16

- **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO** representado pelo setor de Comunicação com cinco anos de atuação, é responsável pela arrecadação e distribuição de direitos autorais em eventos culturais no Distrito Federal. Para a realização de eventos, a instituição exige que os produtores preencham o formulário disponível no site oficial. O processo de licenciamento é digitalizado, garantindo agilidade e precisão na distribuição dos direitos autorais. A atuação do Ecad é tanto fiscalizatória, por meio da cobrança de taxas e fiscalização para garantir o respeito aos direitos autorais, quanto educativa, oferecendo orientação e esclarecimento sobre a legislação de direitos autorais, ajudando a informar os responsáveis pelos eventos sobre suas obrigações legais. Eventos que não realizam o pagamento ou não apresentam a documentação adequada estão sujeitos a multas. A atuação do Ecad é orientada pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), pelo Regulamento de Arrecadação e Distribuição das associações musicais que compõem a instituição e pelas diretrizes internas. A regularização do uso de músicas em eventos é essencial para garantir a remuneração justa aos criadores e promover eventos culturalmente responsáveis.
- **NUAPRO - 1VIJDF (TJDFT):** Representado por supervisora substituta com sete anos de atuação, expedir alvarás para adolescentes desacompanhados. A documentação exigida inclui documento pessoal e comprovante de endereço para pessoas físicas, CNPJ, contrato social/estatuto e ata de eleição do responsável para pessoas jurídicas. O processo é digitalizado via Portal da VIJ, com função educativa e preventiva. Eventos sem documentação adequada estão sujeitos às sanções previstas nos artigos 252 e 258 do ECA, seguindo o artigo 149 do ECA.

Em síntese, cada instituição no Distrito Federal desempenha papel essencial na fiscalização, autorização e segurança de eventos culturais. Enquanto alguns órgãos têm função

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

17

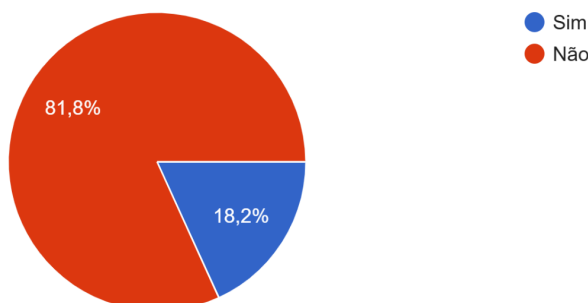
predominantemente fiscalizatória, outros combinam fiscalização com ações educativas. A legislação vigente define requisitos legais, procedimentos de licenciamento e consequências para eventos irregulares, ressaltando a importância da documentação e da proteção de públicos específicos, como crianças e adolescentes, garantindo a segurança e a organização adequada dos eventos culturais.

A pesquisa incluiu uma pergunta sobre o conhecimento do Cadastro de Entes e Agentes Culturais. De acordo com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o CEAC é um registro de artistas, produtores e entidades culturais do Distrito Federal que funciona como base para o mapeamento da cadeia produtiva cultural e buscar apoio financeiro. (SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, 2025).

Figura 1 – Conhecimento dos interlocutores sobre a existência do CEAC para produtores culturais

É exigido o número do CEAC (Cadastro de Entes e Agentes Culturais) dos produtores de eventos para emissão de alvará ou para comprovar que são produtores?

11 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

18

O gráfico apresenta as respostas dos interlocutores à pergunta, O objetivo dessa questão foi verificar o conhecimento sobre a existência do CEAC e esclarecer que, embora o cadastro não substitui a emissão de licenças ou alvarás, ele funciona como registro oficial que comprova a atuação dos produtores culturais, sendo útil em processos administrativos, participação em editais e na organização de atividades culturais no Distrito Federal.

## **5 CONSIDERAÇÕES**

Este estudo evidenciou que os alvarás constituem instrumentos fundamentais para comprovar a conformidade dos eventos com a legislação vigente. Apesar dos entraves burocráticos e das dificuldades de comunicação com alguns órgãos públicos, constatou-se que processos mais transparentes e menos complexos poderiam favorecer o planejamento e a execução das atividades.

A análise demonstrou que a legislação orienta procedimentos indispensáveis à organização segura de eventos, enquanto o uso de tecnologias se mostrou eficaz na otimização das etapas administrativas. As visitas técnicas, por sua vez, revelaram-se essenciais para identificar pontos críticos e verificar a adequação do espaço às exigências de segurança.

Verificou-se também que a capacitação das equipes, a definição de operações, a elaboração de mapas de risco e o planejamento técnico, incluindo cálculos e dimensionamentos, são determinantes para o desenvolvimento de estratégias eficazes, especialmente no que se refere aos planos de evacuação e à distribuição das equipes envolvidas.

O estudo reforça que a atuação proativa do gestor de risco e a integração entre brigada de incêndio, segurança, equipes operacionais e limpeza, aliadas a um cronograma de montagem bem estruturado, são elementos centrais para o sucesso do evento. Conclui-se que a formalização legal, somada a uma gestão de risco consistente, não apenas atende às exigências normativas, mas também fortalece a confiança do público, garantindo uma experiência segura desde a aquisição do ingresso até o retorno ao lar.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

19

Ademais, é fundamental que a comunicação entre as equipes seja clara e eficiente, especialmente nas trocas de turno. A base quantitativa de colaboradores tem que suprir as necessidades do evento. Imprevistos, como chuvas ou até o cancelamento do evento, precisam ser adequadamente previstos no planejamento. A hidratação das equipes e a prevenção de colapsos no posto médico também são medidas cruciais.

Esta pesquisa destacou ainda a burocracia documental presente no processo, especialmente em tempos tecnológicos. Nesse contexto, sugere-se a criação de um aplicativo que centralize a comunicação entre os órgãos responsáveis pela emissão de licenças e alvarás, facilitando o processo para os produtores de eventos. Uma central de dúvidas também poderia ser implementada, permitindo que os organizadores tirem suas dúvidas e resolvam suas questões de maneira ágil e objetiva. Afinal, não basta ter leis e normas se não houver uma explicação clara sobre como segui-las, o que seria essencial para a eficiência e agilidade dos trâmites.

## **REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16004:2016 – Classificação de eventos – Procedimento**. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 31000:2018 – Gestão de riscos – Diretrizes**. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. 17 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão** / Electrical installations of buildings – Low voltage. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos** / Accessibility to buildings, equipment and the urban environment. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. 148 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROMOTORES DE EVENTOS. **Setor de eventos segue em crescimento e registra, em 2024, nível de emprego 60,8% superior ao período pré-pandemia**. Disponível em: [Setor de eventos segue em crescimento e registra, em 2024, nível de emprego 60,8% superior ao período pré-pandemia – Abrape](#). Acesso em: 9 jun. 2025.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

20

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO. **Licenciamento de eventos**. Brasília, DF: Administração Regional do Plano Piloto, 2025. Disponível em: <https://www.planopiloto.df.gov.br/licenciamento-de-eventos>. Acesso em: 15 nov. 2025.

BRASIL. Código Civil. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Diário Oficial da União, Brasília, DF**, 11 jan. 2002.

BRASIL. LEI n.º 7.541, de 19 de julho de 2024. Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, DF**, n. 138, Seção I, p. 2, col. 2, 22 jul. 2024. Disponível em: [Sinj-DF]. Acesso em: 28 jun. 2025.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União: Brasília, DF**, 15 ago. 2018.

BRANCHINE, Sandra Maria; OLIVEIRA, Sandra Mara Tabosa. Planejamento e organização de eventos híbridos. In: QUEIROZ, Alice Watson; LIMA, Letícia Bianca Barros de Moraes (orgs.). **Eventos híbridos: reflexão e prática**. Brasília, DF: Editora IFB, 2022. cap 2, p. 19-31. ISBN 978-85-64124-90-5.

BRETAS, Paula Fernandes Furbino; PINTO, Rafaela Caetano. Eventos híbridos e marketing digital: o uso de estratégias no São João Bohemia no contexto da pandemia de Covid-19. In: LIMA, Luciana; WATSON, Amanda (org.). **Eventos híbridos: reflexão e prática**. Brasília: Editora IFB, 2022. cap. 7, p. 82–93. ISBN 978-85-64124-90-5.

BATISTA, Eduarda Alves Calderon. **Importância da comunicação e mídias sociais em eventos**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Superior de Tecnologia em Eventos) Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, Presidente Prudente, SP, 2024. 16.f.

CORREIA, Maria Danniela Carvalho. **Ambulantes e fiscalização em eventos: o olhar do ambulante sobre a atuação do agente fiscalizador nos eventos de Brasília. 2025**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Tecnologia em Eventos) – Instituto Federal de Brasília, Brasília, 2025.26.f. Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://bdtcbra.omeka.net/>. Acesso em: 9 jun. 2025.

CARVALHO, Camila Guilhen Rossi. **Implementação da política pública de segurança em eventos em casas noturnas de Brasília após o caso da Boate Kiss. 2025**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Tecnologia em Eventos) – Instituto Federal de Brasília, Brasília, 2025. Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://bdtcbra.omeka.net/>. Acesso em: 28 jun. 2025.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO**

21

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009. 164 p.

MARTINS, Ronisley da Silva. Gestão de segurança na organização e produção de eventos. **Revista Marupiara**, Manaus, n.1, maio 2017. ISSN 2527-0753. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br/index.php/marupiara/article/view/421> . Acesso em: 28 jun. 2025.

BRASIL. Ministério público do Distrito Federal e territórios. **MPDFT recomenda e Secretaria de Esporte revoga autorização de evento no Parque da Cidade**. Brasília, DF, 08 jul. 2025. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2025/16980-mpdft-recomenda-e-secretaria-de-esporte-revoga-autorizacao-de-evento-no-parque-da-cidade>. Acesso em: 18 out. 2025.

BRASIL. Ministério do trabalho e emprego. **Ministério do Trabalho e Emprego inicia análise de acidente ocorrido na montagem do 7 de setembro em Brasília**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/setembro/ministerio-do-trabalho-e-emprego-inicia-analise-de-acidente-ocorrido-na-montagem-do-7-de-setembro-e-m-brasilia>. Acesso em: 18 out. 2025.

NAKANE, Andréa. **Segurança em eventos: não dá para ficar sem**. São Paulo: Aleph, 2013.

NAKANE, Andréa. **Eventos virtuais – fato ou tendência no cenário brasileiro?** Turydes Turismo y Desarrollo Local Sostenible, v. 5, n. 13, 2012.

NAVROSKI, Eliane Pires; GALVÃO, Aurélio Ferreira. **Legislação aplicada à eventos**. Curitiba: [s.n.], 2012.

OLIVEIRA, Otávio José de; PINHEIRO, Camila Roberta Muniz Serra. Implantação de sistemas de gestão ambiental ISO 14001: uma contribuição da área de gestão de pessoas. **Gestão & Produção**, v. 17, p. 51-61, 2010.

PERIARD, Gustavo. **A hierarquia de necessidades de Maslow: O que é e como funciona**. 2023. Disponível:

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/portal-da-estrategia/artigos-gestao-estrategica/a-hierarquia-de-necessidades-de-maslow>. Acesso em: 18 out. 2025.

PÍPOLO, Igor de Mesquita. **Evento Seguro: Orientações sobre segurança em eventos**. 1. ed. São Paulo: Associação Brasileira de Empresas de Eventos. ABEOC, 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. **Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC)**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.cultura.df.gov.br/ceac-2>. Acesso em: 09 dez. 2025.

**TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO**

22

SMITH, Chris. **Fyre: The Greatest Party That Never Happened**. Estados Unidos: Netflix, 2019. Documentário.

SOUZA, Bruno Dias; NUNES, P. **Sustentabilidade em eventos culturais: estudo de caso em um projeto de extensão universitária**. Revista Brasileira de Extensão Universitária, v. 8, n. 1, p. 31-38, 2017.

ZARATIN, Camila. Como a tecnologia pode ajudar o seu evento. Portal Eventos, 1 abr. 2013. Disponível:

<https://www.portaleventos.com.br/news/Como-a-tecnologia-pode-ajudar-o-seu-evento>.

Acesso em: 19 out. 2025.

**“O conteúdo expresso no trabalho é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).”**